

LEI Nº 606 DE 25 DE ABRIL DE 2012.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA faz saber que a Câmara Municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial, o montante de R\$ 1.669.733,90 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e noventa centavos), em conformidade com os artigos 40, 41, 42, 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V.

Art. 2º - O presente crédito será procedente da pactuação existente entre a Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaia e o Ministério da Saúde para o recebimento dos Repasses Mensais referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (USB) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde, Incentivo para a construção de Pólos da Academia de Saúde, elevação do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade, conforme demonstrado:

Descrição do Repasse	Portaria	Vlr. Mensal (R\$)	Nº Parcelas	Valor Anual (R\$)
Centro de Atenção Psicossocial do Município de Itatiaia (CAPS I)	3099/11-MS	6.501,00	12	78.012,00 (*)
Saúde Bucal (BLMAC)	2893/11-MS	5.000,00	12	60.000,00 (*)
Tabela de Procedimentos (BLMAC)	3163/11-MS	290,50	12	3.486,00 (*)
Pactuação CIB (BLMAC)	0910/11-MS	38.595,92	12	463.151,00 (*)
Academia da Saúde	3164/11-MS	60.000,00	3	180.000,00
USF Vila Flórida	2814/11-MS	12.824,52	5	64.122,58
USF Maromba	2814/11-MS	64.245,54	5	321.227,74
Centro de Saúde Penedo	2814/11-MS	29.954,48	5	149.772,38
Policlínica Municipal	2814/11-MS	69.992,44	5	349.962,20
Total		287.404,40	*****	1.669.733,90

(*) Elevação do teto financeiro anual do BLMAC.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Carlos Ferreira Bastos - Prefeito Municipal